

INTRODUÇÃO

No relatório do Conselho Distrital de Urucu, não consta sua data.

Menciona, entretanto, “a Lei nº 27 de 25 de junho do presente ano”. Trata-se da lei mineira de 1892, que regulou a medição e a demarcação das terras devolutas. O texto que ora republicamos faz também menção a uma Circular da Secretaria da Agricultura de Minas Gerais, expedida em 1892, e que seria de 2 ou de 17 de setembro. Com base nesses dados, deduz-se que o relatório do Conselho Distrital de Urucu foi concluído entre 2 de setembro e 31 de dezembro do 1892.

Por outras palavras, os diversos conteúdos do relatório devem ser compreendidos como afirmações cuja validade pode abranger até o terceiro quadrimestre de 1892.

Cabe ressaltar que a unidade do sistema monetário brasileiro no período denominava-se mil-réis, e Rs seu símbolo. Assim, todos os valores expressos estão em mil-réis ou réis, mesmo quando o símbolo Rs não apareça antes da quantia, ausência muito comum no uso da época.

Agradeço a Gilberto Ottoni Porto a ajuda que me deu ao dirimir diversas dúvidas sobre o conteúdo do texto, contribuindo assim para a melhoria da qualidade textual.

Rio de Janeiro (RJ), agosto de 2010

Fernando da Matta Machado
Organizador

O DISTRITO DE URUCU, MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI (MG), EM 1892ⁱ

Autores: Conselho Distrital do Urucu, Otto Sommerlatte, agente executivo distrital, João Kretli, conselheiro distrital e Domingos Martins Ferreira, conselheiro

Organizador do texto: Fernando da Matta Machado

É do teor seguinte a resposta dada pelo Conselho Distrital do Urucu, município de Teófilo Otoni, à Circular de 17 de setembro de 1892.

“O Conselho Distrital de Urucu município de Teófilo Otoni deste Estado de Minas, prevalecendo-se do patriotismo e das boas intenções dos beneméritos representantes deste nosso vasto Estado, e sedento da ampliação e do incremento de suas fontes de renda e de bem-estar comum, cujos mananciais são a indústria, a criação e a lavoura, para a qual parece ter sido fadado pela natureza o solo de seu distrito, os embaraços que obstam ao maior desenvolvimento de seus produtos oriundos, bem como as medidas que julga convenientes ao referido desenvolvimento em resposta à vossa honrosa Circular de 2 de setembro próximo passado:

DESCRIÇÃO GERAL

Este distrito, que dista 72 quilômetros de sua sede à cidade de Teófilo Otoni; e 220 ao litoral e que conta de 3 a 4 mil almas, acomodadas em umas 500 a 600 famílias, foi de 1857 a 1876, uma colônia militar, povoada por umas 100 ou 200 famílias de colonos holandeses, portugueses, chins, brasileiros e alguns alemães, em uma zona de matas virgens, puramente incultas que serviu de asilo aos índios e às feras selvagens.

Em 1887 foi elevado à freguesia ou distrito de paz, cuja instalação só pôde ter lugar em janeiro do presente ano.

CLIMATOLOGIA E ESTADO SANITÁRIO

O clima desta zona apesar de um tanto úmido nas estações chuvosas, é quente, saudável e ameno, especialmente depois que se devastaram as matas virgens em torno das moradas, antes do que apareciam aqui alguns casos de febres palustres com caráter anêmico, bem como de úlceras escrofulosas nas gentes não aclimatadas, que se expunham às umidades, e até nos animais domésticos, de trabalhos apareciam as ditas úlceras.

ⁱ O título “O distrito de Urucu, município de Teófilo Otoni (MG), em 1892” não consta do original. Foi introduzido pelo organizador desta publicação com a finalidade de identificar o assunto e a época.

Hoje porém, com a alteração produzida na temperatura pelo contato direto dos raios solares ao chão, em vez dessas enfermidades, têm aparecido alguns casos de incômodos de brônquios, de pleura e lá um ou outro de lesões cardíacas, mas isso só nas transições rápidas de umas estações para outras opostas.

Tanto que, por cálculo exato das pessoas idôneas do distrito, não morre aqui um por cento da população existente.

VIAS DE COMUNICAÇÃO

À exceção da estrada de ferro Bahia e Minas, que se prolonga aqui agora e cujos pontos mais perto deste distrito são de 30 quilômetros para cima, a única via que aqui temos tido é a estrada de rodagem que, partindo do Porto de Santa Clara, passa pelo meio deste distrito, margeando o Rio Urucu, vai se ter na cidade de Teófilo Otoni.

Esta estrada, pois, por ser a via que importa todos os gêneros do estrangeiro para o consumo deste município e de quase deste norte do Estado, inclusive o sal, bem como a que exporta todo café e mais produtos desta zona do Mucuri, é por isso mesmo, de um trânsito ativíssimo de carroças, tropas e transeuntes de toda a sorte. E sendo neste distrito o ponto certo e único de munções de víveres, fornecimento, descanso e pasto aos animais de viagem, tem ela, por isso, constituído aqui o comércio ou praça de consumo de nossos mercados ou produtos de todos os gêneros colhidos pelo que acham-se estabelecidos seus habitantes de uma e de outra margem dela, com casas de negócio, roças, pastos de aluguéis, em uma distância de 25 quilômetros.

Além desse meio de consumo dos produtos deste distrito, temos tido aqui outro ainda mais voraz, se bem que, quase sempre interrompido de tempos em tempos, que é o pessoal operário do Prolongamento da referida linha de ferro de Bahia e Minas, cujo fornecimento é neste distrito, ora conduzido pelas tropas da empresa e dos subempreiteiros, e ora levado às turmas em animais por péssimos caminhos de picadas, pelos moradores deste distrito.

Mas acontece que chegando a locomotiva em Teófilo Otoni, e ali entregando e recebendo todos os gêneros de importe e transporte, e não havendo mais nesta ocasião pessoal de trabalho nela, que consuma os produtos daqui, fica por esse fato, quase ou completamente extinto o citado trânsito da estrada de rodagem, e por conseguinte o comércio e o consumo dos produtos deste distrito, à exceção do café, que daqui se transporta para o mercado do Rio de Janeiro, para onde, por causa de alta tarifa do transporte, não nos convém transportar outros gêneros além deste.

Nesse caso, para que não se aniquile o lugar com essa cessação, cumpre que se providencie em abrir trânsitos livres de diversos pontos desse distrito para estações mais próximas da linha em suas confrontações, a fim de transportarmos para outros mercados tudo aquilo que até agora se vendia aqui mesmo, o que só o poderemos conseguir com o auxílio do governo Estadual, pois as picadas que ora temos para esses pontos, bem como a que ora nos dá a companhia para a estação da barra do Urucu com distância de 30 quilômetros, são de trânsitos difíceis e até impossíveis, nas ocasiões de enchentes.

GÊNEROS DE CULTURA DO DISTRITO

CAFÉ

Os preços baixos por que foi este gênero vendido no mercado do Rio de Janeiro, há oito ou nove anos, a ponto de não chegar o líquido de suas vendas para ocorrer às despesas de seu transporte, causou tal esmorecimento aos lavradores deste distrito, que abandonaram por mais de três anos não só o plantio, mas até os cafezais já criados, que se perderam nos matos. Aparecendo depois a alta, trataram de renovar os cafezais, plantando novos, dos quais, quando se esperava boa colheita, sobrevieram quatro anos de seca consecutiva, que muito o atrasaram; de sorte que, por algum tempo, esteve aqui essa cultura um pouco atrasada; mas com a presente alta de seus preços têm eles tratado dela com afinco, e embora esteja ainda muito nova a planta que fizeram depois da invasão da seca, contudo, já este ano se exportou daqui umas quatro mil arrobas de 15 quilogramas cada uma, além do que reservaram para o consumo, para o qual se o vende aqui a 8\$ e 9\$ a arroba, segundo a coragem que têm tido ultimamente para esta cultura, calcula-se dobrarem-se as colheitas a ano por ano, a qual correndo favorável nas chuvas regula aqui dar, cada mil pés, quatro mil quilogramas, termo médio.

O que é aqui assaz dispendioso e incômodo é o processo de sua preparação, pois à exceção de dois fazendeiros que aqui possuem pilas movidas a animais para isso, os mais todos o fazem a pulsos, pisando-o em pilões de madeira, e depois ventilando-o em peneiras de taquara de sorte que, por essa razão, torna-se-lhes o trabalho mais penoso, mais demorado e fica-lhes o produto mais caro, pelo que dá-lhes menos resultado ao que lhe daria manipulado pelo auxílio da indústria.

CANA-DE-AÇÚCAR

Esta cultura está aqui desenvolvida relativamente, tendo em favor de seu bom êxito a propriedade dos terrenos para esse vegetal. Há já no distrito uns 30 a 40 engenhos movidos por animais, que fabricam anualmente uns 50 a 60 mil litros de aguardente, que na estrada de rodagem e aos operários da linha, vende-se a 500 réis.

Fabricam também rapaduras, que vendem a 500 e 600 réis cada uma, que pesa três quilogramas.

Em uma haste de cana, de qualquer terreno, mede três e quatro metros de comprimento de modo que, um terreno de cem metros quadrados, cheio de cana plantada, dá oito, dez e mais garrafões de aguardente.

CEREAIS

No feijão, arroz, milho, etc., que aqui se planta uma vez por ano (à exceção do feijão que se planta duas vezes), e que cada litro de planta dá:

Feijão, um litro	70 e 80 litros
Milho, um litro dá	150 e 200 litros
Arroz, um litro dá	160 e 200 litros

O preço destes víveres aqui regula termo médio, a 4\$000 por alqueire de 80 litros. Também muito auxiliam aqui a alimentação vegetal as mandiocas, de que fabricam farinha, comem-se e sustentam e engordam animais, a batata, o cará, a taioba, o inhame, etc. e muitas espécies destas farináceas, variados legumes, frutas, etc. além de realizarem a tão conveniente variedade da alimentação.

Quanto a alimentação animal, são, o toucinho e a carne suína aqui as mais comuns, as quais são também auxiliadas pela carne de vaca, cuja criação aqui é pouco usada, em razão de não haver pastos naturais, e serem estes plantados e sujeitos a boas secas, e muitas capinas por ano.

As galinhas e seus ovos fazem aqui também uma boa parte da alimentação.

A criação de porcos, que aqui se desenvolve de um modo prodigioso, constitui também um dos principais ramos de negócio deste distrito onde em geral todos criam e lá um ou outro vende, por ano 700 a 800 e mais arrobas de toucinho e carne salgada para os transeuntes da estrada e para as turmas da linha, sendo seu preço médio aqui de 8\$ a 9\$ a arroba.

A lavoura do distrito ressent-se da falta de maquinismos apropriados em que possam os lavradores com menos trabalho, tempo e despesa aproveitar os seus produtos cujas providências já deveriam eles ter tomado, visto como, não lhes faltam alguns recursos, até porque, nunca havendo aqui escravos, não sofreram como em muitos outros lugares, o abalo ou comoção da lei 13 de maio de 1888.

BRAÇOS PARA TRABALHO

A falta de recursos e de outros meios de subsistência nos municípios vizinhos do norte de Minas, fazem com que para aqui afluam anualmente centenas de homens de trabalho, de sacos às costas em demanda de trabalho a salário aqui e na Estrada de Ferro Bahia e Minas, e aqui de modo ambulante, trabalhando, ora para uns, ora para outros, ganhando com que voltem depois a socorrer suas famílias. Eis, portanto, à exceção dos trabalhos próprios e dos recíprocos, dos lavradores auxiliando-se mutuamente, quais são os braços que aqui realizam os trabalhos de nossas lavouras.

O salário diário do operário de fouce e enxada aqui regula termo médio a 800 réis e o do de machado, nas derrubadas de mata virgem, de 1\$200 a 1\$500 mil-réis livres de despesa de alimentação, cuja diária, se bem que chegue para o homem solteiro mas sujeita a privações a família daquele que a tem.

Outro qualquer meio, além desse, ainda se não empregou aqui para obtenção de trabalhadores, não só porque não enxergamos, mas também porque o hábito do trabalho aqui está de tal sorte arraigado em todas as classes, sexos e

idades que cada um nada mais ambiciona do que conseguir sua independência com trabalho e pelo trabalho.

É tal o hábito aqui, tão contagioso, que para aqui vem, ou abraça, ou demora-se pouco, este porque dificilmente encontra outros ociosos com que se entretenha.

COLONIZAÇÃO E IMIGRAÇÃO

A este respeito reconhecemos que os interesses do Estado reclamam essa medida, e que as condições da zona aqui oferecem para ela as mais prósperas comodidades, conforme passamos a demonstrar.

À exceção de uns três quilômetros de terrenos cultivados que há nas margens da referida estrada de rodagem, está ainda em matas virgens o mais terreno do distrito, o qual, por essa razão, só tem dois limites, estrada abaixo e estrada acima.

Pela margem direita do Rio Urucu há uma vasta e quase desconhecida zona, que constitui a baixa do Rio São Mateus, qual depois de percorrer uns 200 quilômetros pouco mais ou menos, dentro do território mineiro e de receber imensos afluentes de águas permanentes, tudo em ubérrimos terrenos para toda a sorte de cultura, lança-se no Estado do Espírito Santo a 110 quilômetros, pouco mais ou menos, da sede deste distrito, carregando um grosso volume de águas; do que sabemos com certeza, por terem os engenheiros Domingos Campagnani, Pedro Nolasco Amado da Horta Forjaz Pais Leme aberto de 1878 a 1882, e por ordem do governo geral, uma picada de exploração, no intuito de ligar esta zona com o litoral, pelo referido Estado do Espírito Santo, o que conseguiram fazer chegando a transitarem com boiadas e cavahadas daqui para a cidade de São Mateus, cujo trânsito cessou logo depois, por haverem os paus e os brotos, caídos, obstruído a referida picada, do que tudo, para melhor provarmos, aqui juntamos três impressos, contendo um ofício do Ministério da Agricultura, um outro do referido engenheiro civil Campagnani, e o terceiro o relatório do ministro, tudo com referência a estes ditos trabalhos, conforme se vê aqui em frente:

Ministério da Agricultura.

Em 22 de agosto de 1878, expediu este ministério aos engenheiros Pedro Nolasco Pais Leme e Domingos Campagnani, o seguinte aviso:

“Sendo de urgente conveniência facilitar o trânsito para os mercados do litoral aos produtos das colônias de Mucuri e aos do norte da província de Minas, cujos habitantes deslocados da indústria mineira pela baixa do preço dos diamantes se entregam aos trabalhos da lavoura, que sem dúvida se tornam infrutíferos sem facilidade de transporte para os grandes mercados, e sendo também certo que para os habitantes dessa região a única via de comunicação existente é a que, passando pela colônia de Filadélfia, se dirige por Santa Clara a Caravelas ou a São José do Porto Alegre comunicação que tanto pela distância como pelos embarços naturais que oferecem o terreno e rio por onde ela se efetua, está longe de satisfazer as necessidades da lavoura e do comércio, entendeu este ministério levar sua atenção para

este objeto, e depois de consultar as plantas e descrições do terreno, e de ouvir pessoas bem informadas, resolveu projetar a abertura de uma nova estrada, que sem os inconvenientes das existentes, consiga um resultado satisfatório.

“Assim tomando-se como ponto obrigado o lugar da antiga colônia militar do Urucu, 12 léguas distante da Filadélfia, abrir-se-á no prolongamento desta uma nova estrada, que, passando pelas cabeceiras do Rio Itaúna, vá terminar em Jacarandá, margem do Rio São Mateus, lugar até onde durante todo o ano é este rio navegável pelos vapores costeiros.

Estando calculada em 18 léguas a distância entre estes dois pontos é de presumir que o trajeto desde Filadélfia até o ponto de embarque no Rio São Mateus ficará reduzido a 30 léguas, sendo que, além desta vantagem em favor da nova estrada projetada, acresce outra de grande importância, que é ser o porto de São Mateus já frequentado por quatro vapores, mensalmente.

“Para realização desta obra resolveu este ministério nomear uma comissão composta de um. e do engenheiro civil Domingos Campagnani, os quais são encarregados de proceder ao reconhecimento do terreno por onde tem de atravessar a nova estrada e propor os meios mais convenientes para sua pronta execução, de conformidade com as instruções que para esse fim lhes forem transmitidas.”

EXPLORAÇÃO DA ESTRADA DO URUCU A SÃO MATEUS

Colônia do Urucu, em 5 de fevereiro de 1891.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Segundo já tive a honra de comunicar a V. Exa., acha-se concluída, desde fevereiro do último ano, a exploração desta estrada, estando já construídos 111 quilômetros de cômoda vereda, perfeitamente e da largura média de 8,00 m, sendo a mesma vereda aberta em curva na sua maior parte, porque em razão de ser mui acidentado o terreno, tive de locá-la quase sempre por encostas de morro.

Dos mencionados 111 quilômetros, compreendem 37 a parte da estrada entre esta colônia e Rio São Mateus, e 74 margeiam o mesmo rio, do qual se afastam algumas vezes mais de légua, conforme as condições técnicas do terreno e as voltas do rio.

As terras atravessadas são em geral da melhor qualidade, próprias para todo o gênero de plantações, nomeadamente para a do cafeeiro; e abundantemente providas d'água e bem reputadas pelas condições de salubridade oferecem todos os desejados requisitos para o estabelecimento de imigrantes. Somente faz exceção destas condições o lugar onde neste momento se efetuam os trabalhos de construção, a serra dos Aimorés, formada de pedreiras separadas por grotões profundíssimos.

Aqui há sido difícilimo ativar os trabalhos, que a estação atual impede, escasseando além disso os trabalhadores pelas razões que em ofícios anteriores levo indicadas.

No fim de dezembro, e principalmente durante o mês de janeiro, caíram nesta região chuvas torrenciais e furacões, que me forçaram a desligar do serviço uma turma de dez trabalhadores, dirigidos por um feitor, para desobstruírem a estrada das enormes árvores que sobre elas desabaram e dos brotos que crescendo com grande viço, embaraçavam o trânsito.

O tempo continua chuvoso, e, tendo se retirado nove trabalhadores, na maior parte enfermos, impossível foi substituí-los desde logo, tendo sido necessário mandar a Filadélfia ajustar outros.

Até agora tive de construir 82 pontes e pontilhões provisórios, sendo uma de vão de 31,00 m, uma de 22,00 m, quatorze de 10,00 m a 7,00 m.

Apesar disto a despesa efetuada até fim de janeiro último foi de 58:083\$410 ou 523\$270 por quilômetro, compreendido nesta quantia o que mister foi despendido para completar os estudos.

São estas informações que a estreiteza do tempo me permite sujeitar ao esclarecido critério de V. Exa.

O engenheiro, Domingos Campagnani

TRECHO DO RELATÓRIO DO CONSELHEIRO SARAIVA DE 1881

Estrada do Urucu a São Mateus

“Havia muito era sentida a necessidade de abrir ao território da extinta colônia do Mucuri e ao norte da província de Minas Gerais trânsito fácil para os mercados do litoral, e vários projetos tinham sido considerados quando foi preferido, pelas instruções de 22 de agosto de 1878, o da exploração e construção de uma estrada de Urucu a São Mateus, devendo os trabalhos começar simultaneamente em ambos estes pontos, e sendo dirigidos a partir de Urucu, pelo engenheiro Domingos Campagnani, e a partir de São Mateus, pelo engenheiro Pedro Nolasco Amado da Horta Forjaz Pais Leme.

Falecendo este último quando a seção, que dirigia, apenas distava 14 quilômetros do ponto em que devia encontrar a que partira de Urucu, ficou incumbido de todo o trabalho o engenheiro Domingos Campagnani que, devidamente autorizado, contratou com o cidadão José Marcelino de Carvalho, a 160 réis por metro, a conservação do trecho construído por Pais Leme, obrigando-se o empreiteiro a reconstruir todas as pontes com madeira de lei: serviço que já efetuou.

Acha-se concluída toda a estrada com desenvolvimento de 173 quilômetros e oito metros de largura média, tendo sido aberta na maior parte em curva por ser necessário levá-la por encostas de morro.”

Do que aqui expomos com pura verdade, compreenderá V. Exa. que a colonização na ubérrima zona indicada estabelecendo um comércio ativo de troca de produtos com litoral no Estado do Espírito Santo, aumentará com certeza, extraordinariamente, pelos libertos, a receita do Estado com aproveitamento do patrimônio latente, isto é, de uma longa e fecunda zona que, podendo, só em café produzir centenas de contos de réis anuais, está servindo apenas de inútil asilo a índios e a feras selvagens.

Certificando-vos, ao mesmo tempo, de que tarde ou nunca será ela aproveitada, a não ser por meio da colonização, visto como os afluentes ao Mucuri vão todos se estabelecer nas imediações da cidade de Teófilo Otoni, e nenhum veio para aqui ainda os daqui; ou mesmo afluentes, com certeza não se animam a comprar terras nestes centros incultos, para ali habitarem com família; e sujeitos a mil privações deixando-as cá fora; especialmente a 20\$000 por

hectare, segundo a Lei nº 27 de 25 de junho do presente ano; o que não acontece com a habitação por meio da colonização que se faz por muita gente da primeira vez logo levando recursos suficientes para afrontar as agruras dos desertos, as invasões dos selvagens e das feras, até que pelo trabalho possam tirar da nova terra a abundância e a paz, para o que urge que sejam os ônus do Estado tão vantajosos aos emigrantes que lhes cause ambição, influência e coragem de nos primeiros tempos, arrostarem com essas previstas dificuldades.

NATUREZA DA COLONIZAÇÃO

Entendemos por colonização espontânea aquela para a qual o governo destina a zona, publica o teor de seus contratos, etc., e o colono da nação especificada apresenta-se de modo espontâneo assina o referido contrato e recebe a área que quer ocupar; sendo esta aqui julgamos mais conveniente, não só por mais liberal, como por ser a menos onerosa ao Estado.

E por não espontânea aquela, em que o governo manda contratar o colono em seu país, obrigando-se a dar-lhe passagem, alimento, casa, roça, médico, botica, etc., nos primeiros tempos, e isto tudo sob condições estipuladas nos referidos contratos; sobre a qual há sempre queixas de faltas recíprocas de cláusulas de contrato, etc. o que é muito comum, e ainda aqui mesmo aconteceu, em uma colônia de espanhóis estabelecida pela companhia da Estrada de Ferro Bahia e Minas, no lugar de nome Pouso Alto, onde os colonos, morreram alguns, até à míngua, e retirou-se o resto para seu país sem realizar o mais insignificante trabalho.

NACIONALIDADE DOS COLONOS

A respeito, tomando nós para exemplo os fatos aqui entre nós realizados somos forçados a ponderar que, o brasileiro, pelo fato de o ser, tem por isso mesmo razão de ser credor dos benefícios de seu país, devendo portanto ser o primeiro preferido para tais cometimentos; tendo sobre isso a vantagem de não estranhar os climas, linguagem, sistema de trabalho, alimentos, etc. o que não acontece com os estrangeiros; mas apesar disso, tem ele contudo a desvantagem de ser grande inconstante para seus domicílios, fato este que para o caso em questão, é incontestavelmente adverso ao progresso, o que aqui se verifica em uma colônia brasileira, denominada Lajes, a qual, de todas aqui criadas pelo governo no mesmo tempo, foi a que menos prosperou, e só pela razão acima.

Por este e por muitos outros exemplos que poderíamos citar, forçoso nos é confessar que de todos os colonos estabelecidos aqui no Mucuri, são os germânicos (alemães e holandeses), os que maiores trabalhos e fortunas hão realizado. E quanto aos asiáticos para aqui vindos como colonos, só têm prosperado aqueles que se casaram com mulheres de famílias germânicas, estando os mais hoje reduzidos a fazer peneiras e balaios de taquaras para viverem.

Sobre este assunto um senhor congressista, Duarte Coelho Badaró, morador deste distrito eleitoral e portanto conhecido de tudo isto de passagem por aqui, exprimiu-se nos seguintes termos:

“Como são os germânicos colonos que aqui têm progredido, e já haja no lugar muitos estabelecidos para guiar os vindouros, por isso a ter de se colonizar esta zona devem ser eles preferidos.”

INSTRUÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO

Sobre este importante ponto, desde que somos consultados sobre os interesses do lugar onde moramos de modo permanente e criamos nossos filhos, não devemos ocultar, que é lamentável o estado de atraso intelectual e obscuridade em que se acha a maior parte da população deste distrito. Só os filhos de um outro pai, que conheça as vantagens da instrução, sabe assinar o seu nome e ler uma carta que recebe, sendo os mais todos analfabetos, cuja culpa vem pesando desde os primeiros diretores desta outrora colônia.

Há aqui em todo o distrito, não menos de 300 meninos de ambos os sexos, nas condições de ir à escola, e só há duas cadeiras criadas uma para cada sexo, das quais só a do sexo masculino está provida, e isto mesmo de janeiro de 91 para esta data, na sede do distrito; porém, felizmente, por um esclarecido e bom cidadão e excelente professor Ernesto Gonçalves Pereira, o qual condoendo-se do estado de atraso dos adultos daqui, tem dado grátis uma escola noturna para estes, além da diurna que exerce com desvelo, proficiência e com frequência de 40 a 50 alunos diários e com notável aproveitamento destes.

Mas, não lhe permitindo o vigente regulamento matricular meninas em sua escola, estão estas, por isso crescendo em completa obscuridade, como as que já são hoje mães de família, tudo pela falta de uma professora habilitada, a qual tarde ou nunca deixará cadeiras lá nas proximidades das escolas normais, do sul de Minas, para aceitar uma daqui, cuja distância e ausência de certos cômodos e convivência, as não permite nem lembrar-se disso. E não querendo a exma. sra. dona Luiza Gonçalves Hertzek, senhora de sobejas habilitações e dos mais requisitos exigidos para o cargo, e mulher do referido professor ir à escola normal habilitar-se pela dificuldade da viagem e nem, apesar de nossos empenhos, pedir a nomeação provisória pelo pequeno prazo deste exercício determinado no art. 96 da nova reorganização do ensino primário, por isso, à vista do exposto, pedimos a esse ilustrado Congresso Mineiro o ato de equidade de nomeá-la para exercer o cargo aqui, não para seis meses, mas até que uma outra habilitada venha ocupar a cadeira.

Além disso, estando o distrito povoado na distância de seis léguas, sem se falar nas povoações das estações da linha férrea, que ficam dentro de seus limites, e só frequentando a única escola provida os meninos do perímetro de três quilômetros, ficam portanto, os demais e muito maior número, privados da instrução.

Daí a necessidade da criação de mais duas cadeiras, pelo menos, a qual (necessidade) a ser admitida como um dos mais justos pedidos poderá ser, em um povoado que há, a nove quilômetros abaixo da sede, denominado — União, — e

a outra em um povoado, a 12 quilômetros acima da referida sede, chamado — Quartel da Laje.

SÍNTESE OU RESUMO

O distrito precisa, para seu maior desenvolvimento de duas estradas de tropa, cavados para as estações fronteiras da linha de ferro, uma pelo ribeirão do Quejeme com 18 quilômetros de extensão, e outra para a estação do Urucu, pelo Rio Urucu abaixo ou para a estação da Barra de Todos os Santos ainda não inaugurada.

Precisa da iniciação de alguma indústria, o que seria mais fácil de conseguir-se por meio da fundação de uma fábrica industrial aqui, pelo governo do Estado, ou por algum particular com o auxílio do mesmo Estado, podendo ser a referida fábrica, de tecidos, por exemplo a qual acha aqui a vantagem do proprietário do terreno para a cultura do algodão, o qual não é aqui cultivado para negócio, mas aqui se desenvolve de modo prodigioso.

Precisa igualmente, de facilidade na obtenção das terras de cultura, que atraia os afluentes dos municípios imprósperos do norte de Minas para aqui, o que não encontram na Lei estadual nº 27 de 25 de junho do presente ano pela exorbitância do custo das terras, cujo quádruplo preço do que aqui custavam podendo ser muito razoável a muitos outros pontos do Estado, onde todas as circunstâncias são outras é aqui exagerado, atenta a necessidade de se povoar os referidos terrenos desertos.

Sendo nossa franca opinião que o Estado auferiria mil vezes mais lucros, se as desse só sob o ônus do que de as cultivar, do que de as vender a 20\$ por hectare.

Precisa não menos da imigração ou colonização, que venham aumentar a população do distrito com braços aptos para os trabalhos da lavoura, e oficiais necessários de carpinteiros, ferreiros, pedreiros, etc. que aqui não temos; mas que sejam esses imigrantes estabelecidos daqui, pelas margens do Rio São Mateus abaixo reconstruindo-se para isso a referida estrada que já está feita, de modo a fazer-se uma série de habitações e plantações ligadas daqui até o litoral, no Estado do Espírito Santo com o qual se estabeleça um vivo comércio de trocas de produtos, e que será de incalculável vantagem ao Estado, ou aos Estados.

Precisa finalmente, que o exmo. governo do Estado conceda-nos a equidade de nomear a referida sra. d. Luiza Gonçalves Hertzek para a cadeira do sexo feminino do distrito, não somente por seis meses, mas até que seja ela definitivamente provida por uma professora habilitada para o ensino de nossos filhos, bem como que se criem as duas pedidas cadeiras rurais no distrito, uma na União e outra no Quartel da Laje.

Contando porém, serem atendidas estas nossas exigências, ao menos as principais exigências, até por nós serem oficialmente pedidas, aguardamos as providências que esperamos serem tomadas, por essa ilustrada corporação da administração deste Estado de Minas.

Saúde e fraternidade.

Ao exmo. sr. secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas deste Estado de Minas.

O agente executivo distrital, Otto Sommerlatte

O conselheiro distrital, João Kretli

O conselheiro, Domingos Martins Ferreira

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Conselho Distrital de Urucu; Sommerlatte, Otto; Kretli, João; Ferreira, Domingos Martins. Organizador: Fernando da Matta Machado. [O distrito de Urucu, município de Teófilo Otoni (MG), em 1892] *Minas Gerais*. Órgão Oficial dos Poderes do Estado, Ouro Preto, ano II, nº 282, 18 out. 1893, p. 1, c. 4, p. 2, c. 1-4, p. 3, c. 1-2. Secretaria da Agricultura. Segunda Seção.

Brasil. Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Relatório apresentado à Assembléia Geral na primeira sessão da décima oitava legislatura pelo ministro e secretário de Estado interino dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas José Antônio Saraiva. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1882. p. 100-101.

Lei (mineira) nº 27, de 25 de junho de 1892. *Minas Gerais*. Órgão Oficial dos Poderes do Estado, Ouro Preto, ano I, nº 73, 6 jul. 1892. p. 483-484. Regula a medição e demarcação das terras devolutas e cria na Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas uma seção especial para o serviço de terras e colonização.

Cópia digital do jornal *Minas Gerais* de 6-7-1892 com o teor desta Lei nos foi gentilmente fornecida pela Superintendência de Bibliotecas Públicas de Minas Gerais/Hemeroteca Histórica.